

RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 SEAD/OVG

1° SEMESTRE/2024



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇAO	4
2.	DA IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATADA	5
2.1	Razão Social	5
2.2	CNPJ	5
2.3	Natureza Jurídica	5
2.4	Área de Atuação	5
2.5	Sítio Oficial da Entidade na Rede Mundial de Computadores	5
2.6	Objeto e Vigência do Contrato de Gestão	6
3.	DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	6
3.1	Dos recursos repassados à Organização Social	8
3.2	Comparativo entre os valores mensais pactuados e os efetivamente	
	repassados	9
3.3	Das despesas	10
3.4	Da movimentação financeira	11
4.	DAS METAS E INDICADORES	14
4.1	Da avaliação do alcance das metas pactuadas e do desempenho dos	
	programas	13
4.2	Dos indicadores	15



5.	OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	20
5.1	Da transparência	20
5.2	Da atuação dos órgãos colegiados	20
5.3	Da qualidade das despesas realizadas e a sua compatibilidade com o	
	contrato gestão	21
5.4	Dos contratos	21
5.5	Do patrimônio	22
6.	DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	23
7.	CONCLUSÃO	23



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar a manifestação conclusiva da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2011 – OVG/SEAD, nomeada pela Portaria nº 216/2023-SEAD e em conformidade com o artigo 9º, Anexo I, alínea 'l', subitem 1.10, do Decreto Estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, regulamentada pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, integrando a estrutura complementar da Secretaria de Estado da Administração – SEAD. O relatório trata do acompanhamento da execução do referido Contrato de Gestão e da avaliação dos resultados alcançados no 1º semestre de 2024.

As informações, evidências e recomendações contidas no presente documento têm o propósito de atender aos normativos legais que tratam sobre o Contrato de Gestão, especialmente o previsto nos §§ 2º e 3º, do art. 10, da Lei Estadual nº 15.503, de 2005; art. 6º, § 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 18.025, de 2013); e item 14, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO.

A metodologia adotada para a condução dos trabalhos de avaliação do desempenho, quanto ao alcance das metas pactuadas, constituiu-se da análise preliminar dos relatórios mensais gerenciais de execução de janeiro a junho de 2024, emitidos pela Organização Social, tendo como referência o cumprimento do que foi pactuado; das obrigações previstas no Contrato de Gestão; dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 15.503, de 2005 e Resolução Normativa nº 13/2017 – TCE/GO, em busca de evidências do cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos.

Período avaliado: 1º de janeiro a 30 de junho de 2024.

Documentos que ancoraram a análise da execução do contrato de gestão, prestação de contas e a avaliação do desempenho global

Plano de Trabalho do 22º Termo Aditivo (1º semestre de 2024);



- Relatórios gerenciais trimestrais de execução do Contrato de Gestão, referentes ao 1º semestre de 2024, elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração da OVG;
- Rol de Indicadores e Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, elaborados pela SEGPLAN em 2011, atual Secretaria de Estado da Administração SEAD, órgão supervisor do Contrato, e revistos em 2022, em cumprimento ao § 2º da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão.

Fundamentação legal e normativa

- Lei Estadual nº 15.503/2005;
- Resolução Normativa nº 13/2017 TCE/GO.

Comissão de Avaliação

Portaria nº 216/2023 – SEAD:

- Adriano Barros Teixeira Silva Aires (presidente);
- Janaína Ferreira Viturino (membro);
- José Eduardo Jayme Oliveira (membro);
- Tatiana de Souza Morais (membro).

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATADA

- 2.1 Razão Social: Organização das Voluntárias de Goiás.
- 2.2 CNPJ n° 02.106.664/0001-65.
- 2.3 Natureza Jurídica: Associação Civil de Direito Privado.
- 2.4 Área de Atuação: A Organização atua tanto na Assistência Social, bem como no apoio às ações de assistência à saúde, à educação, ao meio ambiente e ao esporte.
- 2.5 Sítio Oficial da Entidade na Rede Mundial de Computadores: http://www.ovg.org.br/.



2.6 O Contrato de Gestão nº 001/2011 tem por objeto a gestão, o fomento e a execução de atividades de Assistência Social, baseadas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e legislação correlata, bem como a execução e a manutenção do Programa Universitário do Bem, de caráter socioassistencial e educacional, que tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás, por meio de concessão de bolsas de estudos, mediação do acesso ao mundo do trabalho e fomento à participação cidadã para alunos universitários socioeconomicamente vulneráveis, instituído pela Lei nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021 e, posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021.

Possui ainda a finalidade de implementar e de manter programas e projetos sociais que objetivam promover a inclusão social nas áreas da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência, assim como a concessão de benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade social, respaldando as ações que a OVG desenvolve em parceria com o Governo do Estado de Goiás e a sociedade civil.

Visa, também, viabilizar outras ações que possam contribuir para a inclusão social, como a implementação, a execução e a manutenção de Ações de Produção e Abastecimento e de Consumo de Alimentos.

O Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, foi firmado em 30/08/2011 e encontra-se em seu 23º Termo Aditivo, cuja vigência é de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2024, encerrando-se em 30/06/2025.

3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

As contas da organização social no 1º semestre de 2024, abarcam o período de 01/01 a 30/06/2024, e integram o 22º Termo Aditivo.

O valor do Contrato de Gestão, pactuado por meio do 22º Termo Aditivo, totaliza R\$ 367.735.280,14 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco mil,



duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), sendo que, para o período de 01/01 a 30/06/2024, deve ser considerado o valor de R\$ 180.503.715,74 (cento e oitenta milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), englobando recursos provenientes do Tesouro Estadual do Fundo PROTEGE e do PRODUZIR.

A título de melhor visualização, segue abaixo quadro demonstrativo dos valores pactuados:

22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG					
Período	Total (R\$)				
01/07 a 31/12/2023	187.231.564,40	267 725 200 44			
01/01 a 30/06/2024	180.503.715,74	367.735.280,14			

No decorrer do 1º semestre de 2024, foram analisados pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão todos os pagamentos realizados pela OVG, por meio do Sistema SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico/Financeiro), desenvolvido para essa finalidade.

O referido sistema não emite relatórios que permitam uma análise mais aprofundada das particularidades do contrato de gestão, que é dividido em diversos programas e centros de custos, conforme plano de trabalho anexo ao contrato. Além disso, existe a necessidade de que as operações financeiras realizadas pela organização social sejam traduzidas em relatórios. Pelas razões apontadas acima, a Comissão optou por utilizar os relatórios e as planilhas encaminhados pela própria organização social, conforme modelos por aquela previamente definidos, com vistas à realização de suas análises referentes aos gastos efetuados (despesas) e aos recursos transferidos (receitas).



Tal medida está em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão, sendo que o preenchimento e as informações prestadas são de responsabilidade da organização social contratada.

Essa análise baseou-se nos seguintes instrumentos:

- Demonstrativo da Execução das Receitas;
- Demonstrativo da Execução das Despesas;
- Relação de Pagamentos;
- Relação de Recebimentos;
- Demonstrativo da Movimentação Financeira;
- Extratos bancários.

Assim, conforme previsto no Plano de Trabalho do 22º termo aditivo, as despesas foram efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual, do Fundo Protege e do Produzir, divididas em 3 (três) grupos, com vistas a oferecer melhores condições de avaliar a forma como os recursos repassados foram aplicados, conforme determinações constantes na legislação específica e no Contrato de Gestão:

- 1) Despesas Correntes;
- 2) Pessoal e Encargos/Provisão de Rescisões;
- 3) Investimentos.

Essas medidas visam à ampliação da transparência, bem como possibilitam um panorama geral e específico da utilização dos recursos repassados, de forma a permitir o efetivo controle pelo órgão supervisor do Contrato de Gestão e também pelos órgãos estaduais de controle interno e externo.

3.1 DOS RECURSOS REPASSADOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL À CONTA DO CONTRATO DE GESTÃO



Os recursos financeiros repassados à OVG pelo Estado de Goiás, via Contrato de Gestão nº 001/2011, por meio de ordens de pagamento creditadas no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, totalizaram R\$ 168.210.335,89 (cento e sessenta e oito milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Os valores acima descritos foram distribuídos nos seguintes programas:

Recursos pactuados e repassados à OVG (1º semestre de 2024) - (R\$)							
Serviço/Programa	Pactuado	Repassado	Resultado (%)				
1. CISF, CIVV, EBV I, EBV II	8.608.766,00	8.608.766,00	100,00%				
2. PJTF, PML, PROBEM, GPIMT	76.332.088,00	76.332.088,00	100,00%				
3. GEDS, GBS, CIGO, GRB, GBA	52.138.814,00	52.167.256,00	100,05%				
4. GPVS, GGSA, CAR, NATAL DO BEM	1.433.459,00	1.433.459,00	100,00%				
5. Sede - Administrativo	3.882.324,00	3.882.324,00	100,00%				
6. Pessoal e Encargos	38.108.264,74	25.786.442,89	67,67%				
Total	180.503.715,74	168.210.335,89	93,19%				

Fonte: Execução de receitas / OVG; Ordens de Pagamento emitidas SIOFINET

3.2 COMPARATIVO ENTRE OS VALORES MENSAIS PACTUADOS E OS EFETIVAMENTE REPASSADOS

Para fins comparativos entre os valores pactuados no 22º aditivo, e os valores repassados à OVG, necessário que seja considerado o mês de referência, uma vez que os repasses podem ser efetuados nos meses seguintes ao pactuado.

Comparativo entre os valores mensais pactuados e os efetivamente repassados à OVG (1º semestre de 2024) - (R\$)								
Comico/Drograma	Jan	eiro	Feve	reiro	Março			
Serviço/Programa	Pactuado	Repassado	Pactuado	Repassado	Pactuado	Repassado		
1. CISF, CIVV, EBV I, EBV II	1.381.754,00	1.381.754,00	1.496.251,00	1.496.251,00	1.470.308,00	1.470.308,00		
2. PJTF, PML, PROBEM, GPIMT	12.635.065,00	12.635.065,00	13.252.631,00	13.252.631,00	12.550.887,00	12.550.887,00		
3. GEDS, GBS, CIGO, GRB, GBA	7.838.112,00	7.870.854,00	7.876.677,00	7.874.527,00	8.132.940,00	8.130.790,00		
4. GPVS, GGSA, CAR, NATAL DO BEM	218.451,00	218.451,00	41.210,00	41.210,00	292.525,00	292.525,00		

Obs.: os valores das fontes de recurso do Tesouro, Protege e Produzir estão somados, exceto para a Sede, Pessoal e encargos, e Provisão de rescisões (somente Tesouro).



5. Sede - Administrativo	818.002,00	818.002,00	491.900,00	491.900,00	931.037,00	931.037,00
6. Pessoal e Encargos	6.057.814,00	3.914.004,52	6.057.814,00	4.010.530,45	6.405.943,00	4.190.789,99
Total	28.949.198,00	26.838.130,52	29.216.483,00	27.167.049,45	29.783.640,00	27.566.336,99

Comparativo entre os valores mensais pactuados e os efetivamente repassados à OVG (1º semestre de 2024) - (R\$)							
Compine/Due average	Ab	ril	Ma	io	Jun	Junho	
Serviço/Programa	Pactuado	Repassado	Pactuado	Repassado	Pactuado	Repassado	
1. CISF, CIVV, EBV I, EBV II	1.401.363,00	1.401.363,00	1.437.019,00	1.437.019,00	1.422.071,00	1.422.071,00	
2. PJTF, PML, PROBEM, GPIMT	12.661.538,00	12.661.538,00	12.696.541,00	12.696.541,00	12.535.426,00	12.535.426,00	
3. GEDS, GBS, CIGO, GRB, GBA	8.405.283,00	8.405.283,00	10.052.748,00	10.052.748,00	9.833.054,00	9.833.054,00	
4. GPVS, GGSA, CAR, NATAL DO BEM	129.528,00	129.528,00	321.022,00	321.022,00	430.723,00	430.723,00	
5. Sede - Administrativo	515.527,00	515.527,00	537.093,00	537.093,00	588.765,00	588.765,00	
6. Pessoal e Encargos	6.405.670,00	4.062.131,76	6.405.943,00	4.528.599,00	6.775.080,74	5.080.387,17	
Total	29.518.909,00	27.175.370,76	31.450.366,00	29.573.022,00	31.585.119,74	29.890.426,17	

Fonte: Valores Pactuados no Plano de Trabalho 22º aditivo (Anexos I e III); Valores Repassados via Ordens de Pagamento/SIOFINET Obs.: os valores das fontes de recurso do Tesouro, Protege e Produzir estão somados, exceto para a Pessoal e encargos e Provisão de rescisões (somente Tesouro)

	Valor pactuado (R\$)		Repassado / Pactuado (%)	
Total (1° SEMESTRE 2024)	180.503.715,74	168.210.335,89	93,19%	

A diferença entre o valor pactuado e o repassado decorre do fato que, o primeiro é baseado em estimativas de despesas, conforme Plano de Trabalho, enquanto o segundo é o valor real solicitado pela Organização Social.

3.3 DAS DESPESAS

O valor total de despesas da OVG, no 1º semestre de 2024, pago com recursos oriundos do Contrato de Gestão, foi de R\$ 168.210.335,89 (cento e sessenta e oito milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:



Serviço/Programa	Repassado	Percentual (%)
Proteção Social ao Idoso (CISF, CIVV, EBV I, EBV II)	8.608.766,00	5,12%
Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho (PJTF, PML, PROBEM, GPIMT)	76.332.088,00	45,38%
Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social (GEDS, GBS, CIGO, GRB, GBA)	52.167.256,00	31,01%
Rede de Voluntariado, Investimento e Parcerias Sociais (GPVS, GGSA, CAR, NATAL DO BEM)	1.433.459,00	0,85%
Sede - Administrativo	3.882.324,00	2,31%
Pessoal e Encargos	25.786.442,89	15,33%
Total	168.210.335,89	100,00%

Fonte Execução das Despesas/Relatórios Mensais janeiro a junho/2024 – OVG; extratos bancários; SIPEF
Obs.: os valores das fontes de recurso do Tesouro, Protege e Produzir estão somados, exceto para Pessoal e encargos, e Provisão de rescisões (somente Tesouro)

Considerando o valor total das despesas do primeiro semestre de 2024, verificase que a sua distribuição corresponde a 15,33% com Pessoal e Encargos; 2,31% com a Sede - Administrativo; e 82,36% com as Despesas Correntes e Investimentos.

3.4 DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O montante de recursos movimentados pela Organização Social no 1º semestre de 2024, oriundos do Contrato de Gestão, foi de **R\$ 168.210.335,89** (cento e sessenta e oito milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), considerando os valores repassados e creditados em conta corrente para a OVG.

No decorrer do 1º semestre de 2024, todos os recursos repassados à OVG, via Contrato de Gestão, tanto do Tesouro Estadual quanto do Fundo PROTEGE e PRODUZIR, foram movimentados em contas específicas e destinadas a cada Serviço/Programa.



4. DAS METAS E INDICADORES

Segue quadro comparativo das metas físicas previstas e realizadas consolidadas no semestre, conforme apresentado pela Organização Social nos Relatórios de Execução Mensal, dos meses de janeiro a junho de 2024.

PLANO DE TRABALHO - 22º TERMO ADITIVO - 1º SEMESTRE 2024							
Código Unidade				Quantidade Realizada			
		Acolhimento Institucional (ILPI)	408	401			
0105	Centro de Idosos Sagrada	Acolhimento Institucional (Casa Lar)	162	154			
CISF	Família	Proteção Social Especial para Pessoas Idosas (Centro Dia)	180	181			
		Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.770	2.028			
CIVV	Centro de Idosos Vila Vida	Acolhimento Institucional (Casa Lar)	178	174			
CIVV	Centro de idosos vila vida	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.950	2.485			
EBV I	Espaço Bem Viver I	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.590	1.595			
EBV II	Espaço Bem Viver II	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.650	1.718			
EIXO 1: Proteçã	o Social ao Idoso		8.888	8.736			
PJTF	Programa Juventude Tecendo o Futuro	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Integração ao Mundo do Trabalho	2.750	4.711			
PML	Programa Meninas de Luz	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Integração ao Mundo do Trabalho	900	950			
PROBEM	Programa Universitário do Bem	Ações de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho.	84.000	89.029			
PJT	Programa Jovens Talentos	Ações de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho	5.000	5.538			
EIXO 2: Proteçã	o Social ao Adolescente e J	92.650	100.228				



EIXO 4: Rede d	e Voluntariado, Investimento	401.982	432.767	
BEM	Ivalai uu Delli	Visitantes na Vila do Papai Noel	0	0
NATAL DO	Natal do Bem	Crianças beneficiadas com brinquedo	0	0
OAK	Romeiro	Apoio ao Romeiro de Muquém	0	0
CAR	Centro de Apoio ao	Apoio ao Romeiro de Trindade	400.000	430.000
GGSA	Gerência de Gestão Social e Avaliação	Ações realizadas em municípios ativos na rede	780	851
		Assessoramento e capacitação de entidades sociais	300	553
GVPS	Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	Ações de promoção do voluntariado e parcerias sociais	42	47
		Mobilização de pessoas para atuação voluntária	860	1.316
EIXO 3: Proteçã	2.450.095	2.405.999		
ВА	Programa Banco de Alimentos	Alimentos (desidratados, minimamente processados e Mix do Bem) repassados às famílias e/ou entidades sociais	300.000	309.353
RB	Programa Restaurante do Bem	Refeições servidas nas unidades	2.000.755	1.933.213
CIGO	Casa do Interior de Goiás	Acolhimento Institucional Provisório	2.070	2.631
	Socials	Apoio a entidades sociais	360	662
GBS	Gerência de Benefícios Sociais	Apoio, assistência e benefício socioassistencial eventual aos cidadãos	146.825	160.044
GEDS	Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	Ações itinerantes de enfrentamento às desproteções sociais com atuação direta da equipe técnica junto às famílias	85	96

4.1 DA AVALIAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS PACTUADAS E DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS

A avaliação do cumprimento das metas, considerando o 1º semestre de 2024, refere-se às metas pactuadas no 22º Termo Aditivo.

Os eixos de atuação da OVG estão assim estruturados:



Eixo 1: Proteção Social ao Idoso

- Acolhimento Institucional (Asilar e Casa Lar);
- Proteção Social Especial para Pessoas Idosas (Centro Dia);
- Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Eixo 2: Proteção Social ao Adolescente e Jovem <u>e</u> Integração ao Mundo do Trabalho

- Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CATF e CSDGB);
- Integração ao Mundo do Trabalho (CATF; CSDGB e Programa Universitário do Bem).

Eixo 3: Proteção Social à Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social

- Apoio e assistência às gestantes, aos cidadãos, pessoas com deficiências, idosos, vítimas de queimaduras e outros;
- Apoio e assistência às crianças;
- Apoio e assistência às famílias em situação vulnerabilidade e risco social;
- Apoio às famílias com ações socioassistenciais por meio do OVG Perto de Você;
- Acolhimento Institucional Provisório;
- Programa Restaurante do Bem;
- Programa Banco de Alimentos.



Eixo 4: Rede de Voluntariado, Investimentos e Parcerias Sociais

- Assessoria e capacitação técnica às entidades sociais;
- Capacitação a voluntários;
- Capacitação técnica a gestores municipais e coordenadores para fortalecimento dos equipamentos públicos sociais;
- Campanhas, eventos de proteção e inclusão social.

4.2 DOS INDICADORES

Os dados foram analisados conforme o rol de indicadores e a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, e com base nas informações enviadas pela Organização Social nos Relatórios Gerenciais Mensais.

Cabe destacar que, embora o Plano de Trabalho seja anual, não impede que a medição dos indicadores seja semestral, periodicidade essa definida pela Sistemática elaborada em 2011.

A análise dos indicadores está ancorada nos seguintes documentos:

- ✓ Relatórios Gerenciais Mensais de Execução elaborados pela OVG, referentes ao período de janeiro a junho de 2024;
- ✓ Plano de Trabalho anexo ao 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 (1º semestre de 2024);
- ✓ Apostila nº 08/2023 ao Contrato de Gestão;
- ✓ Lista dos indicadores definidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 088/2019;
- ✓ Sistemática de Acompanhamento e Avaliação definida em 2011 e reavaliada em 2019.



Para o acompanhamento do Contrato de Gestão, e em cumprimento ao § 2º, da Cláusula Segunda do mesmo, foi estabelecida uma Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores - Anexo IV do Contrato.

Essa sistemática é composta por 04 indicadores (Programas/Eixos) com medição dos serviços ofertados em cada programa, no total de 30, avaliados em quatro dimensões: qualidade, eficácia, eficiência e economicidade, em atendimento à Resolução Normativa nº 13/2017-TCE, utilizando-se dos dados da Pesquisa de Satisfação dos Usuários, das metas físicas e financeiras propostas e dos resultados alcançados por modalidade de atendimento.

<u>Indicadores de Desempenho - 1º semestre/2024 (22º Termo Aditivo)</u>

PLAN	PLANO DE TRABALHO - 22º TERMO ADITIVO - 1º SEMESTRE/2024				DESEMPENHO DOS SERVICOS			
Código Unidade	Unidade Executora	Código Serviço	Serviço	Qualidade (%)	Eficácia	Eficiência	Economicidade	Total
		S1	Acolhimento Institucional (ILPI)	96,7	98,3	100,0	100,0	98,7
	Contro do	S2	Acolhimento Institucional (Casa Lar)	83,3	95,1	100,0	100,0	94,9
CISF	CISF Centro de Idosos Sagrada Família	S3	Proteção Social Especial para Pessoas Idosas (Centro Dia)	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
		S4	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	96,6	100,0	100,0	100,0	99,3
CIVV	Centro de	S5	Acolhimento Institucional (Casa Lar)	96,4	97,8	100,0	100,0	98,5
CIVV	Idosos Vila Vida	S6	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	98,2	84,2	100,0	100,0	94,1
EBV I	Espaço Bem Viver I	S7	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	95,0	100,0	85,2	99,9	94,6
EBV II	Espaço Bem Viver II	S8	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	95,1	100,0	100,0	100,0	99,0
	I - Índice de Prote 5 + S6 + S7 + S8)		ao Idoso = (S1 + S2 +	95,2	96,9	98,2	100,0	97,4



					1			
PJTF	Programa Juventude Tecendo o Futuro	S9	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Integração ao Mundo do Trabalho	97,1	100,0	100,0	100,0	99,4
PML	Programa Meninas de Luz	S10	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Integração ao Mundo do Trabalho	99,0	100,0	100,0	100,0	99,8
PROBEM	Programa Universitário do Bem	S11	Ações de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho.	96,1	100,0	100,0	100,0	99,2
PJT	Programa Jovens Talentos	S12	Ações de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho	97,0	100,0	100,0	100,0	99,4
	Integração ao Mur		Social ao Adolescente balho = (S9 + S10 +	97,3	100,0	100,0	100,0	99,5
GEDS	Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	S13	Ações itinerantes de enfrentamento às desproteções sociais com atuação direta da equipe técnica junto às famílias	97,8	100,0	94,8	99,9	98,0
GBS	Gerência de Benefícios Sociais	S14	Apoio, assistência e benefício socioassistencial eventual aos cidadãos	99,0	100,0	100,0	100,0	99,8
	Socials	S15	Apoio a entidades sociais	99,3	100,0	100,0	100,0	99,9
CIGO	Casa do Interior de Goiás	S16	Acolhimento Institucional Provisório	99,4	100,0	100,0	100,0	99,9
RB	Programa Restaurante do Bem	S17	Refeições servidas nas unidades	90,5	96,6	100,0	100,0	96,9
ВА	Programa Banco de Alimentos	S18	Alimentos (desidratados, minimamente processados e Mix do Bem) repassados às famílias e/ou entidades sociais	90,2	100,0	60,8	99,6	86,2
EIXO 3: IPSFISVS - Índice de Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social = (S13 + S14 + S15 + S16 + S17 + S18) / 6			96,0	99,4	92,6	99,9	96,8	
	+ S16 + S17 + S18) Gerência de Voluntariado e	S19	Mobilização de pessoas para atuação voluntária	98,2	100,0	100,0	100,0	99,6
GVPS	Parcerias Sociais	S20	Ações de promoção do voluntariado e parcerias sociais	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0



		S21	Assessoramento e capacitação de entidades sociais	97,8	100,0	100,0	100,0	99,6
GGSA	Gerência de Gestão Social e Avaliação	S22	Ações realizadas em municípios ativos na rede	95,2	100,0	100,0	100,0	99,0
CAR Centro de Aprao Romeiro	Centro de Apoio	S23	Apoio ao Romeiro de Trindade	93,6	100,0	100,0	100,0	98,7
	ao Romeiro	S24	Apoio ao Romeiro de Muquém		0,0	0,0	0,0	0,0
NATAL DO BEM Nata	Natal do Bem	S25	Crianças beneficiadas com brinquedo		0,0	0,0	0,0	0,0
		S26	Visitantes na Vila do Papai Noel		0,0	0,0	0,0	0,0
EIXO 4: IRVIPS - Índice da Rede de Voluntariado, Investimento e Parcerias Sociais = (S19 + S20 + S21 + S22 + S23) / 5			97,0	62,5	62,5	62,5	99,4	
IDI - ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL = (EIXO 1 + EIXO 2 + EIXO 3 + EIXO 4) / 4			96,4	89,7	88,3	90,6	98,3	

Fonte: Relatórios de execução do 2º trimestre de 2024-OVG.

NOTA					
2° SEMESTRE 2023/2	1° SEMESTRE 2024/1	FINAL			
9,87	9,83	9,85			

As despesas no Espaço Bem Viver I (EBV I) ultrapassaram o valor pactuado devido à aquisição de materiais para a implantação do Centro Dia. Essas aquisições, inicialmente previstas para 2023, foram adiadas em função do atraso nas obras e realizadas no segundo trimestre de 2024, próximo ao início das atividades no segundo semestre de 2024. O tema foi abordado nos Relatórios Gerenciais Mensais de abril a junho.

A superação da meta na Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS), registrada nos Relatórios Gerenciais Mensais, reflete o empenho e a eficácia do programa em atender as necessidades das populações mais vulneráveis, ampliando o



alcance e o impacto das ações sociais. Em consequência, os recursos financeiros também foram ampliados, incluindo valores de períodos anteriores.

No caso do Banco de Alimentos, as despesas ultrapassaram o valor previsto devido à aquisição de uma quantidade maior de insumos para a produção do "Mix do Bem". Essa medida foi adotada em antecipação à expectativa de alta nos preços, provocada pelas enchentes na região sul do país.

De acordo com a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores, Anexo IV do Contrato de Gestão, e considerando os resultados apresentados, a Organização das Voluntárias de Goiás obteve nota **9,83** na execução do Contrato de Gestão, em relação aos indicadores pactuados no 1º semestre de 2024 e totalizando a nota de **9,85** em relação a todo 22º Termo Aditivo.

Com a nota obtida pela Organização Social, a classificação de desempenho institucional dos indicadores foi considerada "Satisfatório" no nível "Excelente", conforme demonstrado no quadro abaixo, integrante da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores:

Classificação do Desempenho	Nível	Nota Final do Acordo		
Satisfatório	Excelente	9 a 10		
Satistatorio	Bom	7 a 8,9		
Insatisfatório	Razoável	5 a 6,9		
	Ruim	0 a 4,9		

Ante o exposto, é possível concluir que os resultados apresentados pela Organização Social, durante o 1º semestre de 2024, estão dentro dos parâmetros estabelecidos na assinatura do Contrato de Gestão.



5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

5.1 DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento à Lei Federal nº 12.52, de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art.126 da Constituição Federal, e conforme Cláusula Décima Oitava do Contrato de Gestão, a OVG mantém as ações de transparência permanentemente disponíveis em seu *site* oficial no Portal "Acesso à Informação Organizações Sociais". (https://www.ovg.org.br/site/?page_id=65)

Importante ressaltar o empenho da Organização Social e o aperfeiçoamento constante na disponibilização de informações no referido Portal, garantindo conteúdo sempre atualizado, a fim de demonstrar a responsabilidade e a lisura na aplicação dos recursos públicos.

5.2 DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Base legal:

- Lei nº 15.503, de 2005 e Estatuto Social da Organização das Voluntárias de Goiás, em seu Capítulo IV, Seção I, art. 13, que trata da estrutura administrativa organizacional da OVG, compreendendo a estrutura funcional básica e complementar, sendo a primeira composta pelos seguintes órgãos:
 - I Assembleia Geral
 - II Conselho de Administração
 - III Conselho Fiscal
 - IV Diretoria
 - 1. Diretoria Geral



- 2. Diretoria Administrativa e Financeira
- 3. Diretoria de Ações Sociais
- 4. Diretoria de Programas Especiais

5.3 DA QUALIDADE DAS DESPESAS REALIZADAS E A SUA COMPATIBILIDADE COM O CONTRATO DE GESTÃO

A equipe que compõe a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão analisou, por meio do Sistema SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico/Financeiro), todas as despesas e os pagamentos efetuados com recursos do Contrato de Gestão durante o 1º semestre de 2024, verificando a correspondência com os lançamentos descritos nos extratos bancários das contas vinculadas ao contrato em questão.

Na análise dos lançamentos das despesas efetuadas pela Organização Social, foram avaliados diversos itens relativos ao cumprimento de formalidades previstas nos instrumentos legais, tais como: autorização da despesa pela autoridade competente; veracidade dos documentos comprobatórios da liquidação da despesa (nota fiscal, fatura, recibo ou documento equivalente) devidamente atestados pelo responsável; validação da Nota Fiscal; discriminação da despesa; compatibilidade das despesas com as previstas no Plano de Trabalho; validade das certidões dos fornecedores contratados; contratos anexados ao lançamento das despesas, dentre outros.

5.4 DOS CONTRATOS

O Regulamento de Contratação de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações – NP 06 (publicado no DOE em 03/05/2024) da OVG (chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2024/05/REGULAMENTO-PARA-AQUISICAO-DE-BENS-SERVICOS-LOCACOES-IMPORTACOES-E-ALIENACOES-DA-OVG-NORMA-E-PROCEDIMENTO-NP-No-06.pdf), tem como objetivo definir as normas e procedimentos a serem observados pela



organização social, no que se refere à aquisição de bens, serviços, locações, alienações e importações, com a utilização de recursos do Contrato de Gestão, dentre outras fontes.

Com o intuito de acompanhar os processos de contratações da OVG e verificar, principalmente, se a organização social está seguindo o Regulamento, a Comissão analisou por meio do Sistema SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico/Financeiro), as despesas realizadas no 1º semestre de 2024, bem como os processos a que se referem.

Dentre os processos examinados, todos se encontram em consonância com o regulamento vigente.

5.5 DO PATRIMÔNIO

A Portaria nº 068/2021 – SEAD, instituiu um grupo de trabalho, formado por servidores da SEAD e da OVG, com a finalidade específica de elaborar o projeto de gestão e implantar o controle patrimonial dos bens adquiridos pela Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, com recursos advindos do Contrato de Gestão nº 001/2011, em atendimento ao Art. 9º, da Lei nº 15.503, de 2005).

O grupo concluiu o projeto com êxito, cumprindo o objetivo proposto, no final do mês de março de 2021, resultando na elaboração de um plano de ação para o tombamento de todos os bens patrimoniais móveis, que serão de titularidade da Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

Os bens móveis adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, são objeto de controle e registro patrimonial da Seção de Patrimônio (SEP) da Secretaria de Estado da Administração.

Os imóveis de titularidade do Estado de Goiás cedidos à OVG, onde funcionam as unidades Espaço Bem Viver II; Centro de Idosos Sagrada Família e Casa do Interior de Goiás, constam do levantamento efetuado pela Gerência de Patrimônio Imobiliário da



SEAD, com as seguintes informações: descrição do imóvel; unidade de atendimento que abriga; área total; valor contábil (ano); titularidade; matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, bem como sua utilização. Importante ressaltar que nenhum dos imóveis listados foi adquirido com recursos do Contrato de Gestão.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

No primeiro semestre de 2024, a Comissão realizou visitas *in loco* ao Restaurante do Bem nas unidades de Goiânia e Anápolis onde constatou-se o fiel cumprimento com as metas estabelecidas com o atendimento conforme contrato de gestão.

7. CONCLUSÃO

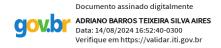
Em vista dos requisitos e dos parâmetros estabelecidos pela Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores do Contrato de Gestão, parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2011 e seus aditivos, que avalia os serviços nas dimensões de Qualidade, Eficácia, Eficiência e Economicidade, atendendo à Resolução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e mediante o alcance da nota de "9,85", sobre todo o 22º Termo Aditivo, conclui-se que o desempenho institucional dos indicadores do 1º semestre de 2024 apresentado pela OVG classificase na faixa "Satisfatório" e no conceito "Excelente".

Importante registrar que esta Secretaria de Administração, enquanto órgão supervisor do Contrato de Gestão foi oficialmente comunicada pela Organização Social dos impactos sobre as metas e indicadores de resultados, analisando e acatando as justificativas apresentadas, visto que resultaram de situação alheia à gestão da OVG, sendo que os repasses financeiros foram efetuados em valores menores do que o pactuado para os serviços suspensos e, para as atividades canceladas, não houve repasse de recursos.



Isto posto, conclui-se que a Organização das Voluntárias de Goiás cumpriu o objetivo proposto no Contrato de Gestão de forma satisfatória, levando auxílio, apoio e cuidado em forma de benefícios e de serviços ao cidadão em situação de vulnerabilidade social. Assim sendo, concluímos o presente relatório relativo ao 1º semestre de 2024.

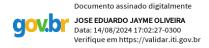
Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/20011, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.



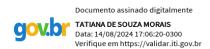
Adriano Barros Teixeira Silva Aires Presidente da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão



Janaína Ferreira Viturino Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão



José Eduardo Jayme Oliveira Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão



Tatiana de Souza Morais *Membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão*